



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **PROJETO DE LEI Nº 13/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

**(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)**

**INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021, LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 1.204/2017 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Art. 1º. Inclui no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº 1.195/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.204/2017, a ação Reforma Interna do Prédio do Centro Administrativo e abre crédito especial no Orçamento Vigente:

Órgão: 03	SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01	SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
04122	Administração Geral
0412200011.093000	Reforma Interna Prédio do Centro Administrativo
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (3257) R\$ 20.000,00
Recurso 001	

Art. 2º. Servirá de recurso para atender o art. 1º, a redução da seguinte despesa:

Órgão: 07	SECRETARIA MUNIC.DE EDUC. CULT. DESPORTO
Unidade: 03	GASTOS NÃO COMPUTADOS MDE
27812	Desporto Comunitário
2781201071.108000	Construção Quadra de Vôlei e Futebol de Areia
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (2993) R\$ 20.000,00
Recurso 001	



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos doze dias do mês de março de 2018.

PAULO MERTINS,  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 13/2018 de inclusão de Ação Reforma Interna Prédio do Centro Administrativo, nas Leis nº 1.195/2017 (Plano Plurianual 2018-2021) e nº 1.204/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), além de abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 1.214/2017.

O valor do contrato com a empresa terceirizada para a reforma do Centro Administrativo ingressou no orçamento de 2018 como Restos a Pagar, eis que referida contratação operou-se no mês de dezembro de 2017.

Há acréscimos e supressões a serem feitos no contrato. Assim, necessária a abertura de crédito especial para contemplar tal rubrica.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos doze dias do mês de março de 2018.

PAULO MERTINS,  
Prefeito Municipal.